



MISSÃO JESUS É LUZ

CASA DE RECUPERAÇÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Entidade:	CASA DE RECUPERAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ
Projeto:	"HÁ ESPERANÇA"
Período:	01 ATÉ 31 DE JULHO DE 2022
Repasse:	R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Objeto:	Acolhimento de pessoas com transtorno decorrente do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, em regime residencial temporário e de caráter exclusivamente voluntário para maiores de 18 (dezoito) até 65 (sessenta e cinco) anos, do sexo masculino, independentemente de sua orientação sexual, bem como de ser portador de DCNT e portadores de vírus HIV e hepatite B e C sem sintomatologia aguda da doença (assintomáticos), executado no município de Ubatuba, SP.
---------	---

Ações:	O serviço realizado durante o período de JULHO de 2022 refere-se ao acolhimento e tratamento de usuários de substâncias psicoativas, em regime residencial temporário, desenvolvido por equipe multidisciplinar com monitoramento 24 horas por dia, com acompanhamento e tratamento psicoterápico junto ao CAPS I e CAPS-AD, realização de exames complementares mediante solicitação do médico da ESF do território, bem como assistência clínica e médica através dos equipamentos de saúde que compõe o RAPS, garantindo ao acolhido a troca de informações junto à rede de atenção psicossocial. O direito de desistência, garantido ao acolhido, é sempre respeitado, sem qualquer tipo de constrangimento, sendo que todas as desistências ocorridas durante o referido período foram comunicadas ao CAPS I e CAPS AD, bem como aos familiares dos acolhidos. Não houve caso de fuga. Não houve nenhuma alteração do prazo de regime residencial temporário. Não houve casos de remoção de acolhido através do SAMU. O tratamento realizado durante o mês de JULHO do p.p. promoveu orientação multiprofissional à família dos pacientes, bem como orientações para o restabelecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários. A promoção do acesso às programações culturais, de lazer esporte e ocupações internas e externas, relacionadas ao interesse do acolhido foi desenvolvida normalmente. A construção de um novo projeto de vida que proporcione ao acolhido sua integridade e a autonomia é desenvolvida durante os trabalhos de terapia ocupacional, respeitando as escolhas e as especificidades. A terapia ocupacional é voltada para artesanato em papel jornal, artesanato em madeira, artesanato em fibra de bananeira, horticultura, onde plantamos e colhemos para próprio consumo. Sempre que possível os acolhidos são encaminhados aos cursos profissionalizantes oferecidos pela Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social e à serviços voluntários prestados à comunidade em geral, dentre outros.
--------	---



MISSÃO JESUS É LUZ

CASA DE RECUPERAÇÃO

Folha nº 97
Proc. Nº SF/ 9793/2022
/ 20 Rub 8

Metas: O serviço de acolhimento de usuários de substâncias psicoativas é realizado através da psiquiatria, psicologia, ensino bíblico e ações socioeducativas, tendo como principal meta o despertar dos valores essenciais ao retorno do indivíduo às atividades normais e, conseqüentemente, a reconstrução de uma vida social normal, do vínculo familiar saudável, bem como da autonomia através de atividades economicamente produtivas. Durante o tratamento são realizadas palestras de orientação e prevenção à recaída. Referido serviço é realizado por uma equipe técnica de referência e utiliza a técnica de gestão coletiva, visando passar aos acolhidos noções de relacionamento, organização, higiene pessoal, administração financeira, incluindo acompanhamento psiquiátrico, psicológico e social, bem como encaminhamento para serviços, programas e benefícios das redes de saúde, socioassistenciais e das demais políticas públicas.

Resultado:	META (CONFORME PLANO DE TRABALHO)	CUMPRIMENTO DA META (SIM/NÃO/%)	MEIOS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO
	Encaminhar ao CAPS p/ tratamento psicoterápico	SIM	Visita técnica do Médico Auditor da SMS.
	Promover palestras de prevenção a recaída.	SIM	Visita técnica do Médico Auditor da SMS.
	Promover palestras de orientação familiar.	SIM	Visita técnica do Médico Auditor da SMS.
	Promover independência e autocuidado	SIM	Visita técnica do Médico Auditor da SMS.
	Promover acesso rede de qualificação profissional	SIM	Visita técnica do Médico Auditor da SMS.
	Promover ressocialização psicossocial	SIM	Visita técnica do Médico Auditor da SMS.
	Oferecer tratamento junto ao CAPS e CAPS AD	SIM	Visita técnica do Médico Auditor da SMS.
	Reduzir violações de direitos socioassistenciais	SIM	Visita técnica do Médico Auditor da SMS.
	Reduzir o nº de pessoas usuárias de álcool/drogas	SIM	Visita técnica do Médico Auditor da SMS.
	Prestar assistência e orientação à família	SIM	Visita técnica do Médico Auditor da SMS.
	Construir autonomia do acolhido recuperado	SIM	Visita técnica do Médico Auditor da SMS.
	Encaminhar para a rede socioassistencial	SIM	Visita técnica do Médico Auditor da SMS.
	Encaminhar para o Banco de Empregos e outros	SIM	Visita técnica do Médico Auditor da SMS.
	Desenvolver trabalhos de capacitação profissional	SIM	Visita técnica do Médico Auditor da SMS.

Autor:	André L. F. Geromel e Luiz A. da Costa	Ass:	
Cargo:	Presidente e Vice Presidente	Ass:	
CPF:	046.187.628-02 e 728.833.248-91		
Data:	31 de JULHO de 2022		

*COMPROVAR AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO POR MEIO DE FOTOS, VÍDEOS, FOLHAS DE RESENÇA, RELATÓRIOS DOS FUNCIONÁRIOS E/OU CONTRATADOS, ETC.

Ubatuba, -SP - Estrada do Monte Valério, nº 2905 - Bairro do Monte Valério

CEP. 11.680-000 - CNPJ nº 01.390.112/0001-69 - TEL. (12) 3832-3290

www.missaojesusceluz.com.br - missaojesusceluz@gmail.com



MISSÃO JESUS É LUZ

CASA DE RECUPERAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIA

Entidade: **CASA DE RECUPERAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ**
Projeto: **"HÁ ESPERANÇA"**

Folha nº	103
Proc. Nº SF/	9793 / 2022
/ / 20	Rub. 8

Ilmo.(a) sr.(a) Gestor(a) da Parceria:

Encerra-se aqui a presente prestação de contas, que demonstra os resultados da execução da parceria no período por ela abordado.

No período em questão, a execução da parceria procurou atender a legislação aplicável e os princípios norteadores da administração pública para propiciar transparência a todos os atos realizados, visto que os mesmos foram custeados por verba pública.

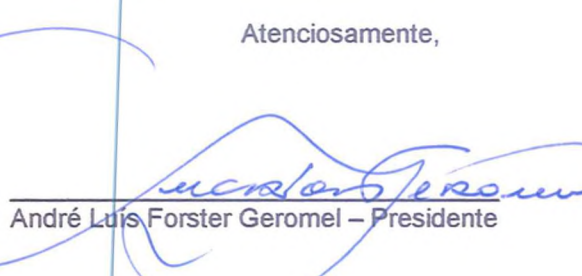
A prestação em tela foi confeccionada dentro das exigências legais pertinentes, dentre as quais a Lei Federal 13.019/14, a Lei Municipal 1.011/89 (Código Tributário Municipal), o Decreto Municipal 6646/2017 e a Instrução Normativa IN-003/20-CGM da Controladoria Geral do Município de Ubatuba, além das Instruções 1/20 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

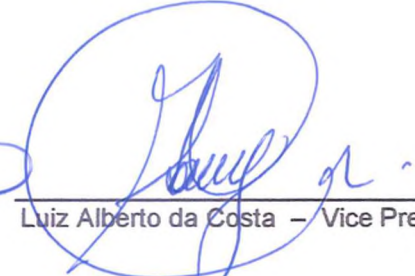
Declaro, portanto, que eventuais problemas e irregularidades serão sanadas, dentro dos prazos estabelecidos, em atendimento aos ditames legais pertinentes, após notificação dessa Prefeitura Municipal, sob pena de glosas, suspensão de repasses e até ressarcimento ao erário.

Declaro que a publicação desta prestação no endereço eletrônico, site ou página da entidade nas redes sociais está sendo providenciada.

Por fim, declaro que também possui relatórios que comprovam a execução do objeto pactuado.

Atenciosamente,


André Luis Forster Geromel – Presidente


Luiz Alberto da Costa – Vice Presidente

Ubatuba, 31 de julho de 2022.